

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ⁵			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife – PE	CNPJ	10.565.000/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13
Instituição Credenciada			
Razão Social	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Portaria RECIPEV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019 - BANCO DO BRASIL		
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
<i>Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas Portarias RECIPEV nos 695, de 22/12/2018 e 201, de 05/02/2019, e as demais análises e diligências realizadas pela Gerência de Investimentos, homologamos a atualização do Credenciamento do Banco do Brasil S.A.</i>			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
X	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"	X	Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"	X	Art. 9º-A, II
X	Art. 8º, I, "a"	X	Art. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ⁶			
TODOS OS FUNDOS CONSTANTES DO CREDENCIAMENTO DA BBTVM		CNPJ	Data da Análise
		-	-
Local: Recife-PE Data: 19/8/2021			
Responsáveis pelo Credenciamento:		Cargo	CPF
		Assinatura	
Marco Aurélio Correia Pinheiro		Chefe de Divisão de Investimentos	416.174.444-72
José Marcos Alves de Barros		Gerente de Investimentos	334.326.354-00
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior		Diretor Vice Presidente	416.004.444-15
Manoel Carneiro Soares Cardoso		Diretor Presidente	091.325.624-20

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-spre-0218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/22/credenciamento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/22/pergunta-e-resposta-resolucao-cmn-2018-12-10-versao-04.pdf>

⁶ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁵ Mantenha-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

⁶ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).